



**Resolução n. 0014/2016.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, **Sr. Gilberto Amaro Comazzetto**, Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contidas no artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os agentes públicos do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, em percentual correspondente a 11,31%(onze inteiros e trinta e um décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos meses de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, nos termos do artigo 44, § 4º, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º.** A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir de competência de fevereiro de 2016.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

**Art. 4º.** Esta resolução deverá ser homologada pela Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA

**Art. 5º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 19 de fevereiro de 2016.

**GILBERTO AMARO COMAZZETTO**

Prefeito de Caçador  
Presidente do CIMCATARINA